



| | |
|-----------------------------------|--|
| PROCESSO | Protocolo SICCAU n.º 310894/2016 (Notificação n.º 1000029308). |
| INTERESSADO | Alessandra Ramos |
| ASSUNTO | Ausência de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). |
| DELIBERAÇÃO CEP-2016-50-03 | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 9 de Agosto de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Trata, o presente processo, de denúncia acerca de supostas irregularidades em obra do apartamento 305 do Bloco E da SQS 106, Asa Sul, Brasília/DF.

Considerando a notificação preventiva n.º 1000029308/16 lavrada no dia 29/01/2016 e posterior o auto de infração n.º 1000029308/16, lavrado no dia 14/06/2016, referente à ausência de registro de responsabilidade técnica (RRT) em desfavor da arquiteta e urbanista Alessandra Ramos Ferreira;

Considerando que a interessada não apresentou defesa perante à Comissão de Exercício Profissional do CAU/DF – CEP/CAU/DF, no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme determina o inciso VII do art. 16 da Resolução n.º 22 do CAU/BR; e

Amparado pelo artigo 21 da Resolução CAU/BR n.º 22, que dispõe que a CEP-CAU/DF “*julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração*”;

Considerando que a interessada não registou a RRT de execução de obra;

DELIBEROU:

1. Por acatar o voto do Conselheiro Relator no sentido de manter o auto de infração n.º 1000029308/2016 e, assim sendo, pela aplicação de multa no valor de R\$ 250,74 (duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), conforme dispõe no Artigo 45º, Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e;
2. Encaminhar cópia do processo à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF para averiguação da conduta da profissional à luz do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.

Brasília - DF, 9 de Agosto de 2016.

IGOR SOARES CAMPOS

Coordenador

ALEIXO A. DE SOUZA FURTADO

Membro

ELIETE PINHO DE ARAÚJO

Membro

GUNTER KOHLSDORF SPILLER

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

TONY MARCOS MALHEIROS

Membro